LEI Nº 3058, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

***Súmula*:** Denomina de Rua Leonardo Berghauser Junior o logradouro público Municipal que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual “Rua Projetada L”, do Conjunto Moradias Olaria II, passa a se chamar de “Rua Leonardo Berghauser Junior”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3058, DE 18.02.2015.


JOÃO KOSSOVSKI
Matrícula nº. 15.756
L1
DESTINADO AO MUNICIPIO
INSTITUCIONAL
3.197,65m2
L12
ÁREA VERDE
3372.02m2
RUA PROJETADA N
RUA PROJETADA M
RUA PROJETADA L
RUA PROJETADA K
Q11
Q12
Q13
Q14
E15
E16
E17
E18
E19
FRANCISCO ALVES
DOS SANTOS
47.73m
132.51m
164.84m
49.84
72.66
52.80
14.31
6.94
1176.37m2
1071.00m2
797.77m2
345.75m2
289.52m2
323.01m2
320.34m2
266.11m2
200.00m2
230.69m2
203.13m2
203.85m2
204.00m2
220.00m2
240.00m2
R1A 35 REB
R1 35